

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

| 職能分類<br>Classificação<br>funcional | 經濟分類<br>Classificação<br>económica | 名稱<br>Designação  | 金額<br>Montante |
|------------------------------------|------------------------------------|---|----------------|
| 5-02-0                             | 05-04-00-00-01                     | 退休基金會——退休及撫卹制度（僱主方）<br>F. Pensões — Reg. Apos. e Sobrev. (parte patronal) | 13,500,000.00  |
| 5-02-0                             | 05-04-00-00-02                     | 退休基金會——公積金制度（僱主方）<br>F. Pensões — Reg. Previdência (parte patronal)       | 9,300,000.00   |
|                                    |                                    | 總開支<br>Total das despesas   | 275,800,000.00 |
|                                    |                                    |   |                |

二零零九年九月十七日於衛生局——行政管理委員會——主席：李展潤——其他委員：陳惟蒨，彭興華，Maria Terezinha Yu，António João Terra Esteves

Serviços de Saúde, aos 17 de Setembro de 2009. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Lei Chin Ion*. — Os Restantes Membros, *Chan Wai Sin — Pang Heng Va — Maria Terezinha Yu — António João Terra Esteves*.

### 第 431/2009 號行政長官批示

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 431/2009

鑑於判給Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada供應「抗病毒藥物」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicado à Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada, o fornecimento de «Medicamentos Anti-Virais», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada訂立供應「抗病毒藥物」的執行合同，金額為\$7,237,000.00（澳門幣柒佰貳拾叁萬柒仟元整），並分段支付如下：

1. É autorizada a celebração do contrato com a Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada, para o fornecimento de «Medicamentos Anti-Virais», pelo montante de \$ 7 237 000,00 (sete milhões, duzentas e trinta e sete mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

2009年.....\$ 1,206,166.70  
2010年.....\$ 6,030,833.30

Ano 2009 ..... \$ 1 206 166,70  
Ano 2010 ..... \$ 6 030 833,30

二、二零零九年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.01成藥、藥物、疫苗」帳目的撥款支付。

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.01 Produtos farmacêuticos, medicamentos, vacinas», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

三、二零一零年的負擔將由登錄於該年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

3. O encargo referente a 2010 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desse ano.

四、二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2009, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

二零零九年十一月十日

10 de Novembro de 2009.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.